



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 292/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005132/2017-72, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: JP CIRURGICA LTDA - ME - 23.688.733/0001-66 - Rua Niquelina, 1470 loja 12 - Bairro: Paraíso - Belo Horizonte MG - CEP: 30270050 - Tel: 31 3467-1974 - REPRESENTANTE LEGAL: HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS, RG: 8.658.846, CPF: 043.988.736-43						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
7	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO URETRAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Craf		UN	2	125,00	
63	TUBO A VÁCUO EDTA, 4 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	Vacuplast		UN	7	41,00	
64	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA 75 MM X 1,1 MM. PACOTE COM 500 UNIDADES	Microm		UN	3	10,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



69	TUBO CRIOGÊNICO FRASCO EM POLIPROPILENO DE 2 ML PARA ESTOCAGEM DE AMOSTRAS, AUTOCLAVÁVEIS.	Cral		UN	520	0,37	
71	TUBO CRIOGÊNICO PARA O ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS HUMANAS, VEGETAIS E ANIMAIS EM NITROGÊNIO LÍQUIDO E A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE -196°C. SISTEMA DE VEDAÇÃO DA TAMPA SEM NECESSIDADE DE ANEL DE SILICONE. SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA. BASE UNIVERSAL E AUTO-SUSTENTÁVEL. TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MOLDADOS EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. CERTIFICAÇÃO ISO9001. CAPACIDADE 2.0ML.	Cral		UN	416	0,85	
72	TUBO DE 4 ML PARA COLETA À VÁCUO, TAMPA ROXA, OS TUBOS VACUTAINER CONTÉM O EDTA K2 (ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Vacuplast		UN	2	48,90	
74	TUBO DE ENSAIO A VACUO, DE PLÁSTICO SILICONADO (TAMPA VERMELHA), COM 10 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Vacuplast		UN	2	52,84	
96	TUBO PARA COLETA DE	Vacuplast		UN	3	29,00	

4

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SANGUE A VACUO, 4ML. CONTENDO EDTA K3. CAIXA COM 50 UNIDADES						
98	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, SEM ANTICOAGULANT E, COM GEL SEPARADOR, VOLUME 6-10 ML. TAMPA AMARELA.	Vacuplast		UN	520	0,87	
103	TUBO TIPO FALCON, GRADUADO, 15 ML, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO. PACOTE COM 40 UNIDADES	Cral		UN	119	15,42	
104	TUBO VACUTAINER COM FLUORETO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO CAPACIDADE / VOLUME: 4,0 ML, COM 100 TUBOS .	Cral		UN	200	0,65	
133	PLACA PETRI EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, PARA CULTIVO CELULAR DE 60 X 15 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	Cral		UN	260	0,33	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

JP CIRURGICA LTDA - ME
HERYCK LEONARDO RESENDE
PARANHOS

Representante Legal